

• [↶ Sair](#)

2016

2016 ▼

Janeiro

Janeiro ▼

Total da Carteira: 113.617.580,57

Carteira

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>TÍTULOS PÚBLICOS</u>			3.833.177,58	3,37%		0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " a "
<u>BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	18.044.475,48	15,88%	665	0,33%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	10.697.033,29	9,41%	629	0,34%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	10.331.966,80	9,09%	544	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	19.261.744,94	16,95%	507	0,74%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+2	Não há	6.659.422,82	5,86%	231	0,89%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL 2016 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	16/08/2016	1.082.500,00	0,95%	132	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	6.973.623,10	6,14%	119	2,41%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL 2016 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	15/08/2016	1.644.987,00	1,45%	119	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL 2016 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	16/08/2016	1.087.380,00	0,96%	113	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL 2016 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	16/08/2016	2.120.256,00	1,87%	85	0,28%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	16/08/2020	2.072.653,84	1,82%	81	0,47%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	Não há	41.656,75	0,04%	1.287	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	2.829.625,77	2,49%	583	0,24%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BRANCO FEDERAL EXTRA FI REFERENCIADO DI</u>	D+0	Não há	259.872,42	0,23%	275	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>CAIXA BRASIL 2018 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	16/08/2018	1.824.207,00	1,61%	163	0,15%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA</u>	D+0	Não há	42.630,89	0,04%	136	0,03%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	1.208.514,34	1,06%	116	0,26%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>ITAÚ INSTITUCIONAL FI REFERENCIADO DI</u>	D+0	Não há	65.334,11	0,06%	115	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	16/05/2023	1.738.240,13	1,53%	52	0,74%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	16/08/2030	1.208.174,00	1,06%	34	0,65%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	3.120.413,29	2,75%	18	1,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BTG PACTUAL NTN-B FI RENDA FIXA</u>	D+0 ou D+1	Não há	3.476.394,90	3,06%	12	2,53%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>OURINVEST SUPPLIERCARD FIDC SÊNIOR</u>	D+45 a D+75	Não há	1.838.711,55	1,62%	111	0,65%	Artigo 7º, Inciso VI
<u>CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO</u>	D+0	3 anos	451.132,40	0,40%	100	0,24%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "
<u>BB IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO</u>	D+30 ou D+30 a D+2880	Não há	1.148.639,67	1,01%	52	0,40%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IPCA XV FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO</u>	D+0	30/08/2016	3.586.382,00	3,16%	40	3,83%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "
<u>GERAÇÃO FI AÇÕES</u>	D+4	Não há	2.372.730,82	2,09%	175	1,88%	Artigo 8º, Inciso III
<u>CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES</u>	D+33	23/08/2017	1.983.269,02	1,75%	116	0,66%	Artigo 8º, Inciso III
<u>ITAÚ FOF RPI VALOR FIC AÇÕES</u>	D+48	Não há	440.817,09	0,39%	10	0,43%	Artigo 8º, Inciso III
<u>GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES</u>	D+4	Não há	899.651,16	0,79%	3.634	0,35%	Artigo 8º, Inciso III
<u>ITAÚ INSTITUCIONAL JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO</u>	D+1	Não há	390.690,44	0,34%	64	0,21%	Artigo 8º, Inciso IV
<u>BRASIL AGRO II FIP</u>	Não se aplica	Não se aplica	16.199,84	0,01%	11	5,45%	Artigo 8º, Inciso V
<u>CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11</u>	Não se aplica	Não se aplica	865.072,13	0,76%		0,76%	Artigo 8º, Inciso VI

• [Informações](#)

[HTML](#)

[Fechar](#)

[Informação diária](#)  
[Histórico na carteira do RPPS](#)

CNPJ:

Administrador:	Disponibilidade dos recursos resgatados:	Data de início:
CNPJ Administrador:	Gestão:	Benchmark:
Taxa de Administração:	CNPJ Gestão:	Taxa de performance:
Resolução 3.922/2010:	PI (mil):	Data informações Carteira:
Público Alvo:	Investidor Qualificado:	

Data referência:	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo							
(Benchmark)							

Comparativo de Rentabilidade

Carteira Consolidada - Tipo de Ativo

Artigo 13º

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice, a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

Artigo 14º

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

1º A observância do limite de que trata o caput é facultativa nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

2º Para aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios, a serem efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no caput passa a ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo.